

Firma convenio com o Estado de Santa Catarina, com o objetivo de estabelecer um sistema de cooperacao, tecnico-administrativa visando a municipalizacao de atividades da area da Agricultura.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM**

Faco saber a todos os habitantes deste Municipio, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

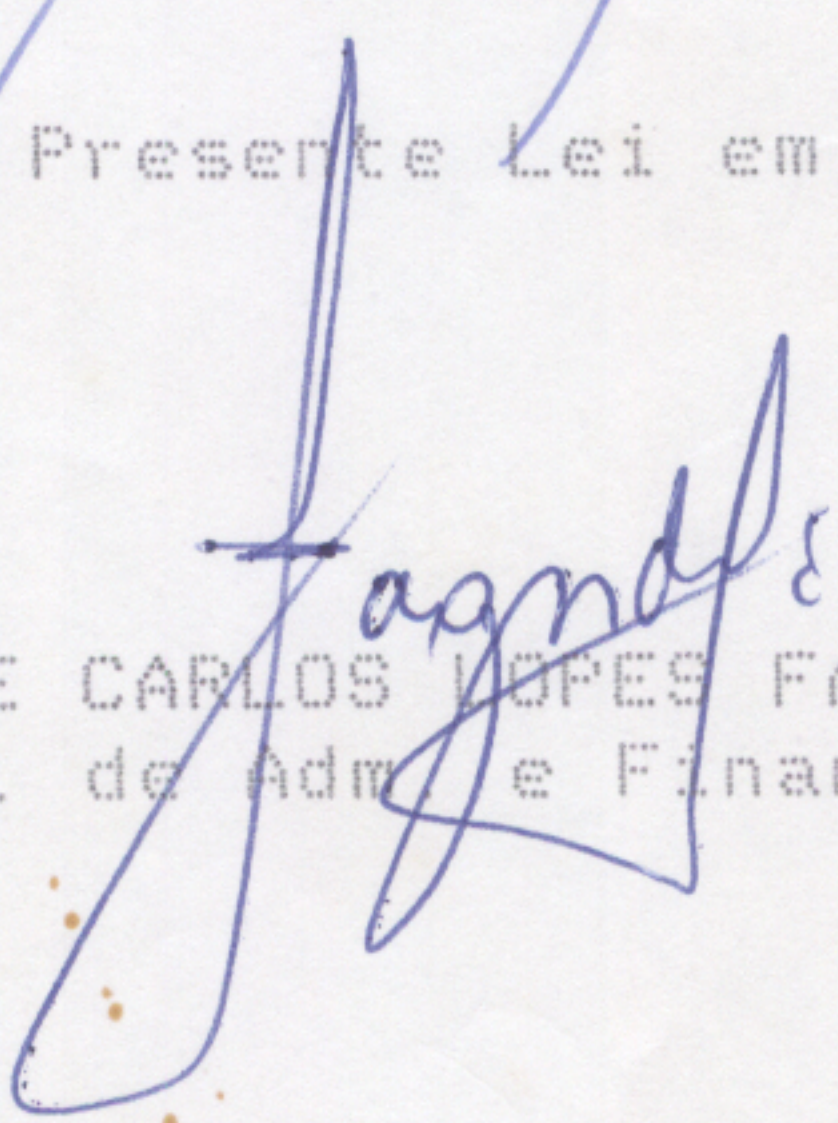
Artigo 1o. - Fica homologado em todos os seus termos, o convenio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Municipio de Vargem, com o objetivo de estabelecer um sistema de cooperacao tecnico-administrativa visando a municipalizacao de atividades da area da Agricultura.

Artigo 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 10 de Agosto de 1993.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 10 de Agosto de 1993.

  
NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm. e Finanças